

DECRETO Nº 5425/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3653/2015, de 15-09-2015, decreta:

Art. 1º Fica suplementada dotação orçamentária com a seguinte classificação:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Projeto -1.029- Repavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	700.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>700.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014, no Recurso Vinculado **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Projeto -1.035- Canalização de Redes de Esgotos e		
	Construção de Pontes		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	142.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	<u>142.000,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de setembro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período 15 a 25-09-2015